

no local de costume.

E. J. J.
Eudides James Gonçalves
O Secretário

Lei nº 139, de 20 de Dezembro de 1966.-

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Catiguá, para o exercício financeiro de 1967.-

O Prefeito Municipal de Catiguá, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de dezembro de 1966, conforme autógrafo nº 3.-

Artigo 1º.- O orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1967, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita, em Cr\$ 84.000.000 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em Cr\$ 84.000.000 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros)..

Artigo 2º.- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II e de acordo com o seguinte desdobramento:-

1. Receitas Correntes

1.1- Receita tributária	Cr\$ 29.310.000
1.2- Receita Patrimonial	Cr\$ 190.000
1.3- Receita Industrial	Cr\$ 1.900.000
1.4- Transferências Correntes	Cr\$ 51.380.000
1.5- Receitas Diversas	Cr\$ 1.200.000
	Cr\$ 83.980.000
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 20.000

Total da Receita G. 84.000.000

Artigo 3º- A despesa será realizada na forma do Quadro Analítico constante do anexo III, conforme o seguinte desdobramento:-

1. Governo e administração Geral	
1. Poder Legislativo	G. 1.478.000
2. Poder Executivo	G. 23.254.200 G. 24.732.200
2. Transportes e Comunicações	G. 18.309.600
3. Educação e Cultura	G. 650.000
4. Saúde	G. 300.000
5. Trabalho, Previdência, Assistência Social	G. 5.199.124
6. Habitação e Serviços urbanos	G. 28.018.400
7. Encargos Gerais	G. 6.790.676

Total da Despesa G. 84.000.000

Artigo 4º- Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos suplementares até 50% (cincoenta por cento), das dotações referentes as verbas de custeio de serviço (3.1.0.0), investimentos (4.1.0.0), e investimentos financeiros (4.2.0.0);

§ Único - As despesas com a abertura dos créditos a que se refere este artigo, correrão por conta dos recursos financeiros disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1.964.-

Artigo 5º- Fica o Poder Executivo a expedir, mediante Decreto, as tabelas explicativas das distribuições das verbas discriminadas nos anexos por unidades administrativas.-

Artigo 6º- Em consequência da elaboração do presente Orçamento ter obedecido o disposto na Emenda Constitucional n.º 18, fica o Prefeito Municipal autorizado a reformar o "Sumário" Geral da Receita, caso o sistema importe pela citada emenda não seja definitivamente implantado.-

§ Único - Na hipótese prevista neste artigo

as rubricas de cada imposto serão alteradas devidamente, voltando ao sistema vigente em 1966.

Artigo 7º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a substituir o anexo 1: do presente orçamento, de acordo com a codificação a ser baixada pelo Governo Federal, através do Código Tributário Nacional.

Artigo 8º. Os impostos de Licença e de Divulgação Públicas serão substituídos, respectivamente, pelas taxas de Licença e de Divulgações Públicas, cobradas nas bases já previstas.

Artigo 9º. Esta lei entrará em vigor no primeiro de janeiro de 1967. (num mil novecentos e noventa e sete), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catigua, aos 20 de Dezembro de 1966.

Sebastião da Costa

Sebastião da Costa Samargo

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

Evêldes Gomes Gonçalves

O Secretário

Tabela Explicativa da Evolução da Receita e da Despesa
Receita

Receita arrecadada nos três últimos Exercícios anteriores de 1966:			Receita Prevista para o corrente exercício	Receita Prevista para 1967
1963	1964	1965		
10.297.255	25.525.238	54.243.132	57.000.000	84.000.000
			"	"
			"	"

DISPESA

duvidoso
70

Despesa realizada em 1.965 51.375.116	Despesa prevista para o corrente exercício 57.000.000	Despesa prevista para 1.967. 84.000.000
---	---	---

" "

Elzio D. R. Jr.
M. Cont. Reg. C.R.C.S.P. 41.326

Deputado de Cabangu
Deputado da S. Cabangu
Prefeito Municipal

Proposta Orçamentária para 1.967. Sumário Geral

	Receita Por suas Fontes	Totais
1.1.	Receita Tributária	29.310.000
1.2.	Receita Patrimonial	190.000
1.3.	Receita Industrial	1.900.000
1.4.	Transferências Correntes	51.380.000
1.5.	Receitas Diversas	1.200.000
2.2.	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	20.000
	Total Geral	84.000.000

" "

	Despesa Por funções Governamentais	Totais
0	Governo e administração geral	24.732.200
1	Encargos Gerais	6.790.676
4	Transporte e Comunicação	18.309.600
6	Educação e cultura	650.000
7	Saúde	300.000
8	Trabalho, Previdência e assistência social	5.199.124
9	Habituação e serviços urbanos	29.018.400
	Total Geral	84.000.000

Ezio Dalijo

In. Cont. Reg. C.R.C.J.P. 41.326

Deputação de Curitiba
Deputação da Cota Comarca
Prefeito Municipal

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as
Categorias Econômicas

Receita	Sub. totais	Total
1.0- Receitas Correntes		
1.1. Receita Tributária	29.310.000	
1.2. Receita Patrimonial	190.000	
1.3. Receita Industrial	1.900.000	
1.4. Transferências Correntes	51.380.000	
1.5. Receitas Diversas	1.200.000	83.980.000
Total		83.980.000
Superavit do orçamento corrente		12.371.478
2.0. Receitas de Capital		
2.2. Alienação de Bens Móveis		
e Imóveis	20.000	20.000
	84.000.000	12.391.478

Despesa	Sub. totais	Total
3.0- Despesas Correntes		
3.1- Despesas de Custeio	62.210.200	
3.2- Transferências Correntes	9.398.322	71.608.522
Superavit		12.371.478
Total		83.980.000
4.0- Despesa de Capital		
4.1- Investimentos	10.750.000	
4.3- Transferências de Capital	1.641.478	12.391.478
	84.000.000	12.391.478

“

Resumo

Alcides
71

11

Especificação	Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes	83.980.000	71.608.522
Receitas e Despesas de Capital	20.000	12.391.478
<u>Total Geral do Resumo.....</u>	<u>84.000.000</u>	<u>84.000.000</u>

Elzio Dalejo
Proc. Cont. Neg. C.R.C.S.P. 41.326

Deputado da Câmara
Deputação do B. Camargo
Prefeito Municipal

Códigos	Especificação da Receita	PARCELAS		total
		Parciais	sub totais	
L. GERAL				
1.00.0.0	Receitas Correntes			
11.00.0.01	Receita Tributária			
11.1.0.0	A. Impostos			
1 11.1.2.1	Imposto territorial urbano			
11.1.2.1	Distrito da Sede	1	1.190.000	
2 11.1.2.3	Imposto Predial			
11.1.2.3	Distrito da Sede	2	1.500.000	
3 11.1.2.5	Imposto s/a produção e circulação			
11.1.2.5	Distrito da Sede	3	17.350.000	
11.2.0.0	B. Taxas			
4 11.2.1.2	Taxas de expedição e emolumento			
11.2.1.2	Distrito da Sede	4	350.000	
5 11.2.1.7	Taxa Rodoviária			
11.2.1.7	1. Taxa de conservação de Estradas de Rodagem			
11.2.1.7	Distrito da Sede	5	7300.000	
6 11.2.1.9	Taxa de Limpeza Pública			
11.2.1.9	1. Taxa de remoção de lixo domiciliar			
11.2.1.9	Distrito da Sede	6	150.000	

7	1.1.2.2.1	Taxa de aferição de Pesos e medidas				
	1.1.2.2.1	Distrito da Sede.....	7	20.000		
8	1.1.2.2.2	Taxa de Dição				
	1.1.2.2.2	I-Taxa de execução de calçamento				
	1.1.2.2.2	Distrito da Sede.....	8	500.000		
	1.1.2.2.2	II-Taxa de conservação de calçamento				
	1.1.2.2.2	Distrito da Sede.....	9	100.000		
	1.1.2.2.2	III-Taxa de colocação de guias e sarjetas				
	1.1.2.2.2	Distrito da Sede.....	10	400.000		
	1.1.2.2.2	IV-Taxa de conservação de guias e sarjetas				
	1.1.2.2.2	Distrito da Sede.....	11	50.000		
9	1.1.2.2.7	Taxas de serviços diversos				
	1.1.2.2.7	I-Taxa de divórcios públicas				
	1.1.2.2.7	Distrito da Sede.....	12	50.000		
10	1.1.2.9.9	Outras Taxas				
	1.1.2.9.9	I-Taxa de Licença				
	1.1.2.9.9	Distrito da Sede.....	13	400.000	29.310.000	
	1.2.0.0.0	02 Receita Patrimonial				
11	1.2.1.0.0	Receita Imobiliária				
	1.2.1.0.0	Renda de Propriedades Municipais				
	1.2.1.0.0	Distrito da Sede.....	14	90.000		
12	1.2.2.0.0	Receita de Valores Mobiliários				
	1.2.2.0.0	Renda de Capitais				
	1.2.2.0.0	Juros de Depósitos				
	1.2.2.0.0	Distrito da Sede.....	15	50.000		
13	1.2.3.0.0	Participações e dividendos				
	1.2.3.0.0	Dividendos da Celso Brasil				
	1.2.3.0.0	Distrito da Sede.....	16	50.000	190.000	
14	1.3.0.0.0	03 Receita Industrial				
	1.3.2.0.0	Receitas de serviços urbanos				

[Handwritten signature]
12

1.3.2.0.0	Água e esgoto				
1.3.2.0.0	I. Taxa de consumo de água				
1.3.2.0.0	Distrito da Sede.....		17	1.000.000	
1.3.2.0.0	II. Taxa de ligação de água				
1.3.2.0.0	Distrito da Sede.....		18	250.000	
1.3.2.0.0	III. Taxa de Esgoto				
1.3.2.0.0	Distrito da Sede.....		19	150.000	
1.3.2.0.0	IV. Taxa de ligação de Esgoto				
1.3.2.0.0	Distrito da Sede.....		20	500.000	1.900.000
1.4.0.0.0	04 Transfêrencias Correntes				
15 1.4.1.0.0	Cota-Parte do imposto de Renda				
1.4.1.0.0	"Art. 15, item VI, § 4º da Constituição Federal"				
1.4.1.0.0	Distrito da Sede.....		21	16.000.000	
16 1.4.2.0.0	Cota-Parte do imposto de Comércio				
1.4.2.0.0	"Art. 15, item II, § 4º da Constituição Federal"				
1.4.2.0.0	Distrito da Sede.....		22	16.000.000	
1.4.3.0.0	Cota-Parte de imposto Estadual				
17 1.4.3.0.0	I. Cota-Parte do ex-censo de arrematação da Estadual sobre a Municipal				
1.4.3.0.0	"Art. 20 da Const. Federal"				
1.4.3.0.0	Distrito da Sede.....		23	1.500.000	
18 1.4.3.0.0	II. Cota-Parte do imposto s/ transações				
1.4.3.0.0	"Art. 21 da Const. Federal"				
1.4.3.0.0	Distrito da Sede.....		24	400.000	
19 1.4.5.0.0	Cota-Parte do Fundo Rodoviário Nacional				
1.4.5.0.0	Cota-Parte de impostos sobre combustíveis e lubrificantes				

14.5.00	"Art. 15, III, § 2º da Constituição Federal"			
14.5.0.0	Distrito da Dívida.....		25	5.000.000
20.14.7.0.0	Cota-Parte do Imposto sobre Energia Elétrica			
14.7.0.0	"Art. 15, § 2º do Const. Federal			
14.7.0.0	Distrito da Dívida.....		26	80.000
21.14.8.0.0	Contribuição da União			
14.8.0.0	Imposto Territorial Rural			
14.8.0.0	Distrito da Dívida.....		27	6.400.000
22.14.9.0.0	Contribuição do Estado			
14.9.0.0	Cota-Parte do auxílio Rodoviário Estadual			
14.9.0.0	Distrito da Dívida.....		28	6.000.000 51.380.000
15.0.0.0 05	Receitas Diversas			
27.15.1.0.0	Multas			
15.1.0.0	Distrito da Dívida.....		29	150.000
24.15.2.0.0	Cobrança da Dívida Ativa			
15.2.0.0	Distrito da Dívida.....		30	700.000
25.15.3.0.0	Indenizações e restituições			
15.3.0.0	Distrito da Dívida.....		31	10.000
26.15.4.0.0	Outras Receitas Diversas			
15.4.0.0	I- Receita do Maladouro			
15.4.0.0	Distrito da Dívida.....		32	150.000
15.4.0.0	II- Receita dos cemitérios			
15.4.0.0	Distrito da Dívida.....		33	90.000
15.4.0.0	III- Receitas Eventuais			
15.4.0.0	Distrito da Dívida.....		34	100.000 1.200.000 83.980.000
20.0.0.0 11	Receitas de Capital			
27.22.0.0.0 01	Alienação de bens Móveis e Imóveis			
22.1.0.0	Alienação de bens Móveis			
22.1.0.0	Distrito da Dívida.....		35	10.000
22.2.0.0	Alienação de bens Imóveis			

2.22.00

Distrito da Sidi-... 36

10.000

20.000

20.000

84.000.000

84.000.000

84.000.000

Prefeitura Municipal de Caliguan, aos 31 de Setembro de 1966

Elzior Colajo

Sebastião da Costa Carrasco

In. cont. reg. C.R.C. S.P. 31.326

Prefeito Municipal

Despesa Geral

Códigos		Descrição	Parcelas	Total
L. GERAL		da Despesa	Subvenç. Conq.	
	1	Governo e administração geral		
	01	Poder legislativo		
		1- Corpo legislativo		
3.0.0.0.1		Despesas Correntes		
3.1.0.0.1		Despesas de custeio		
3.1.1.0.1		Pessoal		
3.1.1.1.0.1		Pessoal Civil	60.000	
		2- Despesa da Câmara		
3.1.1.0.1		Pessoal		
3.1.1.1.0.1		Pessoal Civil	918.000	
3.1.2.0.1		Material de Consumo	140.000	
3.1.3.0.1		Serviços de Terceiros	50.000	
3.1.4.0.1		Encargos Diversos	110.000	1278.000
4.0.0.0.1		Despesas de Capital		
4.1.0.0.1		Investimentos		
4.1.3.0.1		Material Permanente	200.000	200.000
		Poder Executivo		
	02	Gabinete do Prefeito e Dependências		
		1- Gabinete		
3.0.0.0.3		Despesas Correntes		
3.1.0.0.3		Despesas de custeio		
3.1.1.0.3		Pessoal		
3.1.1.1.0.3		Pessoal Civil	4.581.000	
3.1.3.0.3		Serviços de Terceiros	30.000	

	31.4.0.0.3	Encargos Diversos	530.000	5.141.000	
	40.0.0.0.3	Despesas de Capital			
	41.0.0.0.3	Investimentos			
	41.3.0.0.3	Material Permanente	100.000	100.000	5.241.000
3		2. Junta de Desarmamento Militar			
	30.0.0.0.3	Despesas Correntes			
	31.0.0.0.3	Despesas de Custeio			
	31.1.0.0.3	Pessoal			
	31.1.1.0.3	Pessoal Civil	1.662.400		
	31.2.0.0.3	Material de consumo	50.000		
	31.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	20.000		
	31.4.0.0.3	Encargos Diversos	20.000	1.752.400	
	40.0.0.0.3	Despesas de Capital			
	41.0.0.0.3	Investimentos			
	41.3.0.0.3	Material Permanente	100.000	100.000	1.852.400
		03 Serviço de Assistência Geral Dependências			
4		1. Secretária			
	30.0.0.0.3	Despesas Correntes			
	31.0.0.0.3	Despesas de custeio			
	31.1.0.0.3	Pessoal			
	31.1.1.0.3	Pessoal civil	2.277.800		
	31.2.0.0.3	Material de consumo	400.000		
	31.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	1.020.000		
	31.4.0.0.3	Encargos Diversos	20.000	3.717.800	
	40.0.0.0.3	Despesas de Capital			
	41.0.0.0.3	Investimentos			
	41.3.0.0.3	Material Permanente	600.000	600.000	4.317.800
5		2. Portaria			
	30.0.0.0.3	Despesas Correntes			
	31.0.0.0.3	Despesas de custeio			
	31.1.0.0.3	Pessoal			
	31.1.1.0.3	Pessoal Civil	918.000		
	31.2.0.0.3	Material de consumo	150.000		

Handwritten signature

3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	20.000	1.088.000	1.088.000
6	04 Serviço de Procuradoria Judicial 1. Procuradoria Judicial			
3.0.0.0.3	Despesas Correntes			
3.1.0.0.3	Despesas de custeio			
3.1.1.0.3	Despesas de Pessoal			
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	1.610.600		
3.1.2.0.0.3	Material de consumo	100.000		
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	500.000		
3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	150.000	2.360.600	
4.0.0.0.3	Despesas de Capital			
4.1.0.0.0.3	Investimentos			
4.1.3.0.0.3	Material Permanente	100.000	100.000	2.460.600
7	05 Serviço de administração Loge- dária e Dependências 1. Contadoria			
3.0.0.0.0.3	Despesas Correntes			
3.1.0.0.0.3	Despesas de custeio			
3.1.1.0.0.3	Despesas de Pessoal			
3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	2.253.200		
3.1.2.0.0.3	Material de consumo	1.800.000		
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	700.000		
3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	20.000	3.973.200	
4.0.0.0.0.3	Despesas de Capital			
4.1.0.0.0.0.3	Investimentos			
4.1.3.0.0.0.3	Material Permanente	900.000	900.000	4.873.200
8	2. Lançadoria			
3.0.0.0.0.0.3	Despesas Correntes			
3.1.0.0.0.0.3	Despesas de custeio			
3.1.1.0.0.0.3	Despesas de Pessoal			
3.1.1.1.0.0.3	Pessoal Civil	1.193.400		
3.1.4.0.0.0.3	Encargos Diversos	20.000	1.213.400	1.213.400
9	3. Receitaria			

3.0.0.0.3	Despesas Correntes				
3.1.0.0.3	Despesas de custeio				
3.1.1.0.3	Pessoal				
3.1.1.1.3	Pessoal Civil.....		1.987.800		
3.1.2.0.3	Material de consumo.....		200.000		
3.1.4.0.3	Encargos Diversos.....		20.000	2.207.800	2.207.800
	II	Encargos Municipais			
10	01	Serviço Control de Administração			
3.0.0.0	Despesas Correntes				
3.1.0.0	Despesas de Custeio				
3.1.3.0.1.9	Serviços de Terceiros.....		200.000		
3.1.4.0.1.9	Encargos Diversos.....		700.000		
3.1.5.0.1.9	Despesas de execução anteriores.....		800.000		
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.1.0	Subvenções Sociais				
3.2.1.0.1.9	Instituições Privadas.....		300.000		
3.2.1.5.8.5	Instituições Privadas.....		30.000		
3.2.1.5.8.5	Instituições Privadas.....		639.124		
3.2.7.0.1.1	Juros da Dívida Pública				
3.2.7.1.1.1	Dívida Fundada Interna.....		3.149.198		
3.2.8.0.8.1	Contribuição de Previdência Social...		2.300.000		
3.2.8.0.8.3	Contribuição de Previdência Social...		1.230.000		
3.2.8.0.8.9	Contribuição de Previdência Social...		1.000.000	10.348.322	
4.0.0.0.1.1	Despesa de Capital				
4.3.0.0.1.1	Transferências de Capital				
4.3.1.0.1.1	Amortização da Dívida Pública				
4.3.1.1.1.1	Dívida Fundada Interna.....		1.641.478	1.641.478	11.989.800
	III	Educação e Cultura			
11	01	Serviço de Educação, Cultura e Recreação			
3.0.0.0	Despesas Correntes				
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.1.0	Subvenções Sociais				
3.2.1.3.6.1	Instituições Estaduais.....		150.000		

15

	3.21.4.6.1	Instituições Municipais	100.000		
	3.21.5.6.9	Instituições Privadas	300.000	450.000	
	4.0.0.6.6	Despesas de Capital			
	4.1.0.6.6	Investimentos			
	4.1.1.6.6	Obras Públicas			
	4.1.1.2.6.6	Início de obras	200.000	100.000	650.000
	N	Assistência a Saúde Pública			
12	01	Serviço de Higiene e Saúde Pública			
	3.0.0.0	Despesas Correntes			
	3.2.0.0	Transferências correntes			
	3.2.1.0	Subvenções			
	3.21.3.7.1	Instituições Estaduais	50.000		
	3.21.3.7.3	Instituições Estaduais	50.000		
	3.21.5.7.3	Instituições Privadas	200.000	300.000	300.000
	V	Obras e Melhoramentos Públicos			
		Habitação, Serviços Urbanos e Pias			
		de Comunicações			
13	01	Serviço de Administração e Fiscalização Geral			
	3.0.0.9.0	Despesas Correntes			
	3.1.0.9.0	Despesas de custeio			
	3.1.1.9.0	Pessoal			
	3.1.1.1.9.0	Pessoal Civ.	1.902.400		
	3.1.3.9.0	Serviços de Terceiros	100.000	1.902.400	1.902.400
	02	Unidade de Serviços de Obras			
14	1	Serviço de conservação e Patrimônio			
		de Pias Públicas			
	3.0.0.9.5	Despesas Correntes			
	3.1.0.9.5	Despesas de custeio			
	3.1.1.9.5	Pessoal			
	3.1.1.1.9.5	Pessoal Civ.	2.754.000		
	3.1.2.9.5	Material de Consumo	1.200.000		

			200.000	4.154.000	
3.1.3.0.9.5	Serviços de Terceiros.....				
4.0.0.0.9.5	Despesas de Capital				
4.1.0.0.9.5	Investimentos				
4.1.1.0.9.5	Obras Públicas				
4.1.1.1.9.5	Estudos e Projetos.....	200.000			
4.1.1.1.9.5	Inícios de obras.....	800.000			
4.1.3.0.9.5	Material Permanente.....	50.000	1.050.000	5.204.000	
15	2. Reparacões Diversas				
3.0.0.0.9.9	Despesas Correntes				
3.1.0.0.9.9	Despesas de Custeio				
3.1.1.0.9.9	Pessoal				
3.1.1.1.9.9	Pessoal Civil.....	918.000			
3.1.2.0.9.9	Material de consumo.....	500.000	1.418.000	1.418.000	
16	3. Construção de Logradouros Públicos				
3.0.0.0.9.6	Despesas Correntes				
3.1.0.0.9.6	Despesas de custeio				
3.1.1.0.9.6	Pessoal				
3.1.1.1.9.6	Pessoal Civil.....	1.836.000			
3.1.2.0.9.6	Material de consumo.....	500.000	2.336.000		
4.0.0.0.9.6	Despesas de Capital				
4.1.0.0.9.6	Investimentos				
4.1.1.0.9.6	Obras Públicas				
4.1.1.3.9.6	Arrendamento de obras.....	2.800.000	2.800.000	5.136.000	
17	4. Construção e Reforma de Prédios Municipais				
3.0.0.0.9.9	Despesas Correntes				
3.1.0.0.9.9	Despesas de Custeio				
3.1.2.0.9.9	Material de consumo.....	400.000	400.000		
4.0.0.0.9.9	Despesas de Capital				
4.1.0.0.9.9	Investimentos				
4.1.1.0.9.9	Obras Públicas				
4.1.1.3.9.9	Construção de Edifícios Públicos.....	500.000	500.000	900.000	
03	Serviços nas áreas de comunicações				

[Handwritten signature] 76

18

1- Conservação de Rodovias

3.0.0.4.2	Despesas Correntes			
3.1.0.4.2	Despesas de custeio			
3.1.1.0.4.2	Pessoal			
3.1.1.1.4.2	Pessoal civíl.....	6.609.600		
3.1.2.0.4.2	Material de consumo.....	7.500.000		
3.1.3.0.4.2	Serviços de Terceiros.....	3.200.000		
3.1.4.0.4.2	Encargos Diversos.....	100.000	17.409.600	
4.0.0.4.2	Despesas de Capital			
4.1.0.4.2	Investimentos			
4.1.1.0.4.2	Obras Públicas			
4.1.1.1.4.2	Estudos e Projetos.....	100.000		
4.1.1.2.4.2	Inícios de Obras.....	300.000		
4.1.2.0.4.2	Equipamentos.....	300.000		
4.1.3.0.4.2	Material Permanente.....	200.000	900.000	18.309.600

04 Divisão de Serviços Municipais

1- Serviços de água e Esgoto

19

3.0.0.9.2	Despesas Correntes			
3.1.0.9.2	Despesas de custeio			
3.1.1.0.9.2	Pessoal			
3.1.1.1.9.2	Pessoal civíl.....	918.000		
3.1.2.0.9.2	Material de Consumo.....	300.000		
3.1.3.0.9.2	Serviços de Terceiros.....	3.500.000	4.718.000	
4.0.0.9.2	Despesas de Capital			
4.1.0.9.2	Investimentos			
4.1.1.0.9.2	Obras Públicas			
4.1.1.2.9.2	Início de Obras.....	1.000.000		
4.1.1.3.9.2	Perseguimento de Obras.....	1.000.000		
4.1.2.0.9.2	Equipamentos e instalações.....	1.000.000	3.000.000	7.718.000

20

2- Serviço de limpeza Pública

3.0.0.9.3	Despesas Correntes			
3.1.0.9.3	Despesas de custeio			
3.1.1.0.9.3	Pessoal			

3111.9.3	Personal civil.....	918.000		
3120.9.3	Material de consumo.....	200.000		
3130.9.3	Serviços de Terceiros.....	100.000	1.219.000	
4000.9.3	Despesas de capital			
4100.9.3	Investimentos			
4130.9.3	Material Permanente.....	100.000	100.000	1.318.000
21	3-Serviço de Iluminação Pública			
3000.9.4	Despesas Correntes			
3100.9.4	Despesas de Custeio			
3130.9.4	Serviços de Terceiros.....	500.000	500.000	500.000
22	4-Serviço de Jardins Públicos			
3000.9.6	Despesas Correntes			
3100.9.6	Despesas de Custeio			
3110.9.6	Personal			
3111.9.6	Personal civil.....	918.000		
3120.9.6	Material de consumo.....	100.000	1.018.000	1.018.000
23	5-Serviço de Motoculores			
3000.9.7	Despesas Correntes			
3100.9.7	Despesas de Custeio			
3110.9.7	Personal			
3111.9.7	Personal Civil.....	836.000		
3120.9.7	Material de consumo.....	250.000		
3130.9.7	Serviços de Terceiros.....	150.000	1.236.000	
4000.9.7	Despesas de Capital			
4100.9.7	Investimentos			
4130.9.7	Material Permanente.....	200.000	200.000	1.436.000
24	6-Serviços dos Comilhões			
3000.9.8	Despesas Correntes			
3100.9.8	Despesas de custeio			
3110.9.8	Personal			
3111.9.8	Personal civil.....	918.000		
3120.9.8	Material de consumo.....	350.000		
3130.9.8	Serviços de Terceiros.....	200.000	1.468.000	1.468.000
	Total Geral da Despesa.....	84.000.000	84.000.000	84.000.000

Elzio Potejo

In. Com. Reg. C.R.C.S.P. 41.326

Debairião do Gato Camargo

Perfil Municipal

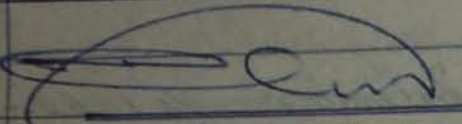
Empréstimo Contratado pela Lei 30 de 11 de Setembro de 1962.-
Destinado ao serviço de abastecimento de água.

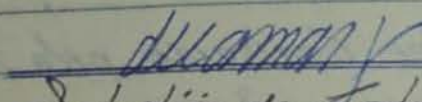
Meses	Prést.	Juros	Capital	Saldo Novo
Janeiro	34	80.741	28.599	8.780.184
Fevereiro	35	80.749	28.861	8.751.323
Março	36	80.214	29.126	8.722.197
Abril	37	79.947	29.393	8.692.804
Maió	38	79.678	29.662	8.663.142
Junho	39	79.406	29.934	8.663.208
Julho	40	79.132	30.208	8.603.000
Agosto	41	78.855	30.485	8.572.515
Setembro	42	78.575	30.765	8.541.750
Outubro	43	78.293	31.047	8.510.703
Novembro	44	78.009	31.331	8.479.372
Dezembro	45	77.721	31.619	8.479.372

Empréstimo Contratado pela Lei 61 de 23 de julho de 1964.-
Destinado ao serviço de abastecimento de água.

Meses	Prést.	Juros	Capital	Saldo Novo
Janeiro	15	188.921	100.962	18.791.165
Fevereiro	16	187.912	101.971	18.689.194
Março	17	186.892	102.991	18.586.203
Abril	18	185.862	104.021	18.482.182
Maió	19	184.822	105.061	18.377.121
Junho	20	183.771	106.112	18.271.009
Julho	21	182.710	107.177	18.163.836
Agosto	22	181.638	108.245	18.055.591
Setembro	23	180.556	109.327	17.946.264

Outubro	24	179.463	110.420	17.835.844
Novembro	25	178.358	111.525	17.724.319
Dezembro	26	177.243	112.640	17.611.679


 Elcio Toledo
 Ten. Coronel. Brig. C.R.C.S.P. 41.326


 Sebastião de Foz de Gama
 Prefeito Municipal

Lei nº. 140 de 22 de Dezembro de 1.966.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar para Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Colíqua, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, da Lei Estadual nº. 2.205, de 28 de dezembro de 1.965, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 7 de dezembro de 1.966, conforme Autógrafo nº-4.-

Artigo 1º: Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Colíqua, um Crédito Suplementar de importância de R\$. 1.200.000 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), ao Crédito Especial destinado a contribuição ao Fundo Salário Família, nos termos de que trata a Lei 4.266 de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário família do trabalhador, bem como o LBA, INDA, BNH, e o salário Educação, do I.P.S. dos servidores e Empregados em Serviços Públicos, sancionada sob Lei Municipal 126 de 5 de maio de 1.966.

Artigo 2º: O valor do presente crédito suplementar não coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em